

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4801 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2023

2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, situada a Rua Capitão Felix Fleury, nº 1548, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.297.179-84, e portador da cédula de identidade nº 7.599.606-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 15.739,44 (quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS E LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situada a Esq. Principal, s/nº, Linha São Roque, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 666.251.909-00, e portador da cédula de identidade nº 5.014.044-0-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 83.908,55 (oitenta e três mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA BASEADA EM APPLICATIVO WEB COM FOCO EM GESTÃO DE RISCOS, COMPREENDENDO COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SEGURANÇA, INCLUÍDOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS, PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E REDE SOCIAL PRIVADA, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, ALÉM DE CÂMERAS PARA COMPOR O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E DESCRIPTIVOS CONSTANTES NO EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, situada a Rua Capitão Felix Fleury, nº 1548, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.297.179-84, e portador da cédula de identidade nº 7.599.606-3-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 152.770,80 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 8 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2021

6º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL E PREVENTIVA DE HARDWARE E SOFTWARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada a Rua Capitão Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/SP, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 143.037,60 (cento e quarenta e três mil e trinta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021

6º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA BASEADA EM APPLICATIVO WEB COM FOCO EM GESTÃO DE RISCOS, COMPREENDENDO COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SEGURANÇA, INCLUÍDOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS, PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E REDE SOCIAL PRIVADA, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, ALÉM DE CÂMERAS PARA COMPOR O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E DESCRIPTIVOS CONSTANTES NO EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, situada a Rua Capitão Felix Fleury, nº 1548, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.297.179-84, e portador da cédula de identidade nº 7.599.606-3-SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 144.779,04 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

PRAZO: 2 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2026, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.868.471/0001-33, situada na Rua Vereador José Vieira, nº 495, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.304-510, representado pelo Sr. SIDINEU JUNIOR DAMBROSKI, portador da Cédula de identidade nº 10.4123490 SESP-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 397.784,00 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2026, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: SAO LUIZ HF COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.288.875/0001-67, situada no SIT Localidade São Luiz, S/nº, Interior, Chopinzinho-PR, CEP: 85.560-000, representado pelo Sr. CASSIO RAFAEL PIAIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.429.018-80 portador da cédula de identidade nº 96130309 SESP-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 120.435,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2026, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2026, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: ADRIANE MULLER TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.591.054/0001-81, situada na Rua Jose Rodrigues Medina, nº 123, São Francisco, Laranjeiras Do Sul-PR, CEP 85.303-230, representado pelo Sr. ADRIANE MULLER, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.412.189-95 portador da cédula de identidade nº 7.779.201-5 SESP-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2026, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: ESTANCIA HF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.866.462/0001-12, situada na ROD BR-277, nº S/N, Vila Industrial, Laranjeiras Do Sul-PR, CEP 85.303-495, representado pela Sra. BIANCA GABRIELA PRINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.033.669-61 portador da cédula de identidade nº 12702553-3 SESP-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 175.890,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Universidades ou instituições de pesquisa e extensão, Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a concessão de uso com finalidade de ambulatório móvel de atendimento veterinário do equipamento Carreta Reboque de patrimônio Público Municipal nº 25019.

Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente, são regidos pela Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 025/2017.

As propostas serão aceitas à partir da data da publicação deste Edital dia 16 de janeiro de 2026 até as 17:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2026, na sala da Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria nº 1020, neste município de Laranjeiras do Sul.

A integra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.ls.pr.gov.br/atodosficiais/chamamentopublico, ou através de solicitação na Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal de Laranjeiras do Sul.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Controle Interno, pelos telefones 36358100 e 36358133, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Laranjeiras do Sul, 16 de janeiro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025.

No dia 16 de janeiro de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 114/2025, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2026, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
HULSE E CRUZ LTDA CNPJ 08.146.661/0001-31	001, 002, 003, 011, 014, 023, 025, 027, 028, 029, 031, 038, 045, 047, 049, 050, 064, 069, 075, 077, 079, 085, 090, 091, 092, 093, 094, 096, 099, 102, 104, 105, 106, 109, 111, 112, 119, 125, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 145, 151, 156, 171, 175, 177, 178, 179	R\$ 731.717,25
ELEMAR LUIZ GIEHL CNPJ 04.028.516/0001-03	004, 015, 019, 021, 040, 044, 089, 108, 111, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 138, 139, 143, 144, 153, 155, 158, 163, 164, 168, 169, 172, 182, 183, 184, 185, 187, 189, 191	R\$ 635.201,28
2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 12.050.384/0001-36	005, 006, 009, 010, 012, 013, 017, 020, 024, 030, 033, 034, 035, 037, 059, 062, 063, 065, 068, 076, 078, 080, 081, 087, 095, 097, 098, 103, 147, 166, 167, 173, 174, 176	R\$ 260.093,00
DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA CNPJ 57.868.471/0001-33	007, 008, 016, 022, 030, 042, 043, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 061, 066, 082, 083, 088, 130, 142, 154, 170, 188	R\$ 397.784,00
SAO LUIZ HF COMERCIO LTDA CNPJ 48.288.875/0001-67	018, 118	R\$ 120.435,00
ELEN TERESINHA ROSSA NEGRETTI LTDA	026, 036, 041, 046, 048, 067, 070, 071, 072, 073, 074, 084,	R\$ 362.408,00

CNPJ 10.257.378/0001-29	086, 101, 107, 113, 114, 115, 116, 146, 148, 157, 165, 180, 186	
PANIFICADORA E RESTAURANTE FABRICA FORNELLO LTDA CNPJ 51.645.036/0001-63	060, 149, 150, 152, 192	R\$ 104.730,00
ADRIANE MULLER TRANSPORTES CNPJ 43.591.054/0001-81	100,	R\$ 37.680,00
ESTANCIA HF LTDA CNPJ 48.866.462/0001-12	117, 159, 160, 161, 162, 181, 190	R\$ 175.890,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 114/2025 R\$ 2.825.938,53 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

RUA EXP. JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQ. AV. SANTOS DUMONT - CENTRO - Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 007/2026

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 038/2023 (regulamento fiscais e gestores de contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATOS**:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS
Matrícula: 40622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 37133-1
- GIANA FRANCO DE ANDRADE
Matrícula: 41688-1
- SUPLENTE:** VANESSA BORTOLOTTO
Matrícula: 31372-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- MARCELO DA SILVA PEREDO
Matrícula: 44865-1
- SUPLENTE:** EURICO ALMEIDA DE MORAES NETO
Matrícula: 29041-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- MARILUCIA MATTOS DA SILVA BYCZKOVSKI
Matrícula: 23663-1
- SUPLENTE:** DAIANE FERNANDA JOSEFI
Matrícula: 40401-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1

- SUELLEN CRISTINA PIOVESAN
Matrícula: 53554-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matrícula: 39349-1
- MARCIA DENIZE LANGHINOTTI MAROCHI
Matrícula: 29378-1
- GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR
Matrícula: 40657-1
- THAISE DE ALMEIDA GRANZOTTO
Matrícula: 35297-1
- ZILDA APARECIDA GUERRA
Matrícula: 42943-1
- SUPLENTE:** GUSTAVO RODRIGUES PIOVESAN
Matrícula: 53546-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- JOAO LUIS TRENTIN
Matrícula: 48097-1
- SUPLENTE:** PAULO CEZAR CORSO
Matrícula: 53571-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO
Matrícula: 40223-1
- CAROLINA GRACIOLLI GUIMARÃES
Matrícula: 48054-1
- HUELTON KARNOSKI
Matrícula: 48216-1
- SUPLENTE:** ANA CAROLINE KASZUBA
Matrícula: 54831-1

Fiscal Técnico específico para contratos de Obras e Serviços de Engenharia


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná

 Exp. João Maria, nº 1020, esq. Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO

Geral 2025/2028

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 066/2025, de 16 de dezembro de 2025, e no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação (SEMECTI) abrirá inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento da Rede Municipal de Ensino, sob o Regime Geral da Previdência Social, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A contratação por prazo determinado para os cargos especificados neste Edital foi autorizada pela Lei Municipal nº 066/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 002/2024 (artigos 77 e 78) e com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. A medida visa suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e destina-se à contratação temporária de Professor de Língua Estrangeira Moderna do Ensino Fundamental – Inglês, Professor de Arte e Professor de Educação Física, nos termos abaixo descritos:

Cargo	Vagas	Vagas PCD	Requisitos básicos
I - Professor de Artes	04 + CR*	-	Licenciatura em Arte
*Abrangendo Artes Visuais, Música, Dança e Arte-Educação			
Cargo	Vagas	Vagas PCD	Requisitos básicos
II - Professor de Educação Física	04 + CR*	-	Licenciatura em Educação Física
Cargo	Vagas	Vagas PCD	Requisitos básicos

III - Professor de Língua Estrangeira Moderna do Ensino fundamental-Inglês	07 + CR*	01	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Inglesa
--	----------	----	--

*CR – Cadastro Reserva.

1.3. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração e a disponibilidade de vagas. Os não convocados imediatamente integrarão Cadastro de Reserva, passível de convocação durante a vigência do certame.

1.4. Todos os cargos ofertados possuem vinte horas semanais e remuneração contratual de R\$ 2.433,89 (podendo ser reajustada de acordo com a correção do Piso Nacional do Magistério)

1.5. A coordenação do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 176 /2025, composta por servidores efetivos e estatutários, cabendo à SEMECTI a sua execução.

1.6. O Processo Seletivo constará de análise de títulos, de caráter classificatório, abrangendo escolaridade, aperfeiçoamento/cursos e tempo de serviço público na área, com pontuação definida em seção específica deste Edital, sob responsabilidade da SEMECTI.

1.7. Para fins de interposição de recursos, os prazos estabelecidos neste Edital serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia do seu término.

1.8. As contratações terão prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, mantidas as condições originais de necessidade.

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, através de requerimento, conforme o Anexo II, devidamente fundamentado, encaminhado exclusivamente para o e-mail: psseducacao@ls.pr.gov.br, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1. As atribuições específicas dos cargos objeto deste Processo Seletivo encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

2.2. A distribuição da carga horária semanal será realizada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

2.3. Além da remuneração base, o(a) contratado(a) fará jus às seguintes vantagens: 13º (décimo terceiro) salário, pago em parcela única no final do ano; Férias remuneradas com acréscimo de 1/3 (um terço), concedidas ao final de cada período aquisitivo de 12 (doze) meses. Em caso de rescisão anterior à concessão, será paga a remuneração das férias proporcionais, igualmente acrescidas de 1/3; Inscrição no Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos legais, tais como, contribuições previdenciárias e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), quando aplicável.

2.5. O vínculo estabelecido será o de contrato temporário de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela legislação municipal autorizadora, não se aplicando o regime estatutário.

2.6. Os contratados ficam sujeitos às normas, deveres e obrigações constantes deste Edital, do contrato de trabalho e da legislação aplicável, bem como, às determinações dos superiores hierárquicos.

2.7. A jornada de trabalho, incluindo horários e turnos, será organizada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com as necessidades da unidade escolar de lotação

2.8. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado tem caráter temporário e excepcional, não gerando qualquer expectativa de direito ou reconversão em vínculo permanente no serviço público municipal.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo para pessoas com deficiência, inclusive as que vierem a ser criadas, respeitado o direito à adaptação razoável.

3.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3.3. As vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos com deficiência conforme sua ordem de classificação específica.

3.4. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins deste edital, aquela que se enquadra na definição do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

3.5. O candidato PCD, se convocado, estará sujeito à verificação de sua condição pela Comissão do Processo Seletivo, que poderá requisitar avaliação médica oficial.

3.6. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição no formulário específico e anexar laudo médico detalhado, com CID/CIF, causa, assinatura e CRM do médico, emitido nos últimos 12 meses.

3.7. O descumprimento das regras deste capítulo implicará a participação apenas na ampla concorrência.

3.8. A inscrição do candidato cuja deficiência não se enquadre na legislação será homologada apenas para a ampla concorrência.

3.9. A Comissão poderá consultar profissionais de saúde para análise dos laudos.

3.10. O deferimento/indeferimento das inscrições PCD será publicado, cabendo recurso.

3.11. Todos os candidatos serão avaliados pelos mesmos critérios de mérito.

- 3.12. O candidato PCD aprovado terá sua classificação publicada tanto na lista geral quanto na específica.
- 3.13. Para a verificação presencial, o candidato convocado deverá apresentar documentação original ou autenticada atualizada, incluindo exames complementares, se for o caso, (ex.: audiometria para deficiência auditiva).
- 3.14. Perderá o direito à vaga reservada o candidato que não comparecer, não apresentar a documentação exigida ou não for considerado PCD na avaliação.
- 3.15. A documentação comprobatória será arquivada no Departamento de Recursos Humanos.
- 3.16. A comprovação de fraude acarretará na eliminação do certame ou rescisão contratual, com as demais penalidades legais.
- 3.17. A condição de PCD não poderá ser invocada isoladamente para alterar condições de trabalho, salvo para viabilizar adaptações razoáveis.
- 3.18. Poderá ser realizada avaliação biopsicossocial, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 3.19. Caso seja constatada incompatibilidade insuperável mesmo com adaptações razoáveis, o contrato poderá ser rescindido, com garantia de defesa.
- 3.20. Em caso de desistência, a vaga reservada será preenchida pelo próximo classificado na lista específica de PCD.
- 3.21. Esgotada a lista específica, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, via Internet, das 00h00 de 20/01/2026 às 23h59 de 26/01/2026 (horário de Brasília), no endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdubam5K21HSpw3g3C8arnaDBCruUhnkcc2CEVUfYLQ/viewform?usp=header>, sendo requisito para inscrição o preenchimento completo do formulário eletrônico no link acima e a comprovação da formação mínima exigida, mediante documentação listada no item.

4.2. Documentação Obrigatória para Habilitação: (anexar cópias legíveis) do Documento de Identidade oficial com foto (fronte e verso); CPF; e Diploma/Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena na área do cargo (Inglês, Arte ou Educação Física), ou equivalente que comprove habilitação legal para o exercício do magistério na área.

4.3. Documentação Complementar para Pontuação (Opcional):

- A. Certificado e/ou diploma de Conclusão de outras Licenciaturas na área de Educação;
- B. Certificado de curso de Formação Continuada, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, com data de emissão até a publicação deste edital para todos os cargos;
- C. Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível

de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação;

D. Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado Stricto Sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área da educação;

E. Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Doutorado Stricto Sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área da educação;

F. Documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver.

4.4. A inscrição só será considerada formalizada com o envio completo do formulário e anexação dos documentos obrigatórios.

4.5. O candidato é responsável pela veracidade e clareza dos dados e documentos informados. Declarações ou documentos falsos acarretarão eliminação do certame e medidas legais cabíveis.

4.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, incompletas ou realizadas por meio diverso do estabelecido.

4.7. Inscrição Única: É vedada a inscrição em mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições (mesmo CPF), valerá a última enviada.

4.8. Comprovação Documental: As cópias anexadas serão conferidas com os documentos originais ou autenticadas no ato da convocação para contratação.

4.9. LGPD: A inscrição implica autorização para tratamento de dados pessoais estritamente para fins deste Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

4.10. Divulgação: A lista de inscrições deferidas/indeferidas será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal: https://laranjeirassdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?l=semec

4.11. Canal Oficial: O site oficial da Prefeitura https://laranjeirassdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?l=semec será o único meio de comunicação e publicação de atos deste Processo Seletivo. A nota de consulta pelo candidato não o exime de cumprir prazos ou de conhecimento dos atos.

5. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Divulgação da Lista Preliminar: No dia 27 de janeiro de 2026, será divulgada, no site oficial do Município e no Diário Oficial, a lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, com indicação daqueles que concorrem às vagas reservadas para PCD.

5.2. Recurso contra Indeferimento de Inscrição: Contra o indeferimento da inscrição, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à divulgação da lista preliminar, na forma do Capítulo 8 deste Edital.

5.3. Julgamento dos Recursos e Lista Final: Após o julgamento dos recursos, a Comissão publicará, no dia 30 de janeiro de 2026, a lista final e homologada das inscrições deferidas, que constituirá a relação oficial dos candidatos habilitados para a etapa de análise de títulos. Desta decisão não caberá novo recurso.

5.4. Local de Publicação: Todas as publicações oficiais deste Processo Seletivo, inclusive as listas mencionadas neste capítulo, serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul (<https://www.laranjeirassdosul.pr.gov.br>), considerado o meio de comunicação oficial para todos os fins, inclusive contagem de prazos.

6. ANÁLISE E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

6.1. Caráter da Etapa: A etapa de análise de títulos é de caráter classificatório e será aplicada após a homologação das inscrições, para os candidatos habilitados.

6.2. Critérios de Pontuação: A pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos nas Tabelas de Pontuação (Anexo V), observando-se os seguintes parâmetros gerais:

A. Formação Acadêmica: Serão considerados diplomas ou certificados de conclusão de curso.

B. Cursos de Formação Continuada/Aperfeiçoamento: Serão considerados certificados de cursos de extensão, atualização ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.

C. Tempo de Serviço: Será considerado o tempo de efetivo exercício profissional na área do cargo ou em área afim, comprovado por carteira de trabalho, contratos de trabalho, declarações de órgãos públicos ou outros documentos idôneos que especifiquem o período, a carga horária e a função. Cada mês de serviço completo corresponderá a 1/12 (um doze) do valor anual estabelecido.

6.3. Documentação para Pontuação: Os documentos que fundamentarão a pontuação são aqueles anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 4.4. Não serão aceitos documentos apresentados após o encerramento das inscrições.

6.4. Julgamento e Recurso: A Comissão do Processo Seletivo julgará os títulos e publicará a pontuação preliminar. Caberá recurso, no prazo regimental, contra a pontuação atribuída. Após o julgamento dos recursos, será publicada a classificação final.

6.5. Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação final, o desempate será sucessivamente determinado por:

- a) Maior pontuação na categoria "Formação Acadêmica"(somente os itens da tabela);
- b) Maior pontuação na categoria "Tempo de Serviço na Área";
- c) Maior idade.

6.6. Composição das notas para todos os Cargos ofertados: Todos os Cargos ofertados neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, quais sejam, Professor de Língua Estrangeira Moderna do Ensino Fundamental – Inglês, Professor de Arte e Professor de Educação Física, obedecerá a seguinte composição de pontuação:

a) FORMAÇÃO ACADÉMICA

Categoria/Título	Qtd. Máxima de Títulos	Pontuação máxima
------------------	------------------------	------------------

Licenciatura na Área do Cargo	1 título – 15 pontos	15,00
Licenciatura plena em outras áreas da educação)	1 título – 5 pontos por título	5,00
Especialização (Lato Sensu) na área da Educação (min. 360h)	3 títulos – 10 pontos por título	30,00
Mestrado (Stricto Sensu) na área da Educação	1 título – 5 pontos por título	5,00
Doutorado (Stricto Sensu) na área da Educação	1 título – 5 pontos por título	5,00
Subtotal da Formação:		60 Pontos
b) FORMAÇÃO CONTINUADA		
Categoria/Título	Qtd. Máxima	Pontuação máxima
Cursos de Aperfeiçoamento/Extensão (mín. 8h cada)	5 pontos a cada 8h – Máximo 40 Horas	20 Pontos
Subtotal da Formação:		20 Pontos
c) TEMPO DE SERVIÇO		
Categoria/Título	Qtd. Máxima	

se demonstrado prejuízo irreparável ao candidato. O acolhimento de um recurso poderá alterar a classificação do candidato (para mais ou para menos) ou, em última análise, resultar em sua desclassificação.

8.6 Publicidade e Responsabilidade do Candidato: A publicação das decisões sobre os recursos seguirá a regra do item 8.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações nos meios oficiais, sob pena de perda do prazo e preclusão do direito de questionar o resultado.

8.7 Análise e Decisão: Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão constitui a última instância administrativa, sendo soberana em suas decisões, não cabendo quaisquer recursos ou revisões adicionais.

9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

9.1 Convocação no Período de Validade: Homologado o resultado final, os candidatos aprovados poderão ser convocados para contratação por tempo determinado, dentro do período de validade do certame e conforme as hipóteses previstas neste Edital.

9.2 Condicionantes da Convocação: A convocação do candidato classificado está sujeita à necessidade de interesse público e à conveniência administrativa do Município, não gerando, portanto, direito subjetivo à nomeação ou contratação.

9.3 Procedimento e Prazo de Apresentação: A convocação será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, conforme a ordem de classificação. O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, sob pena de perda do direito à vaga.

9.4 Divulgação das Convocações: Os editais de convocação serão publicados no site oficial do Município: <https://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

9.5 Inabilitação por Faltas ou Inobservância: O não comparecimento no prazo estabelecido ou o descumprimento das exigências previstas neste Edital resultará na inabilitação imediata do candidato. Nessa hipótese, a Administração poderá convocar o próximo candidato na lista de classificação.

9.6 Pedido de Repositionamento na Lista: O candidato que, por motivo justificado, não puder ou não desejar assumir a vaga no ato da convocação poderá solicitar formalmente e por única vez o seu reposicionamento no final da lista de classificados. Este pedido deve ser fundamentado e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos. O candidato reposicionado somente poderá ser convocado novamente, durante a validade do certame, caso haja necessidade e esgotada a lista anterior à sua nova posição.

9.7 Desistência Formal: O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo ao assinar Termo de Desistência, que deverá ser protocolizado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

9.8 Publicação da Lista Atualizada: Será publicado, em momento oportuno, edital contendo a lista de classificação atualizada, com os candidatos que foram reposicionados na forma do item 9.6 deste Edital.

10 DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO:

10.1 Prazo e Prorrogação do Contrato: Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo terão duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, desde que persista a necessidade que originou a contratação, observado o prazo máximo total de 02 (dois) anos.

10.2 Requisitos Gerais para Contratação: Para ser contratado, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos legais e editalícios. Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo; ser brasileiro nato ou naturalizado. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos (Decreto Federal nº 70.436/1972), com direitos políticos reconhecidos. Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, estar em dia com as obrigações eleitorais; com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino; estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos. Não ter sofrido penalidade por ato de improbidade administrativa ou que comprometa a dignidade da função pública; não acumular cargo ou função pública, exceto nos casos permitidos constitucionalmente (art. 37, XVI, CF/88), devendo apresentar declaração específica; não acumular a percepção de proventos de aposentadoria (dos artigos. 40, 42 ou 142 da CF/88) com a remuneração do cargo temporário (ressalvados os casos permitidos constitucionalmente); atender a todas as condições especiais previstas em lei para o cargo (ex: registro em conselho de classe), e cumprir as demais exigências deste Edital e da legislação aplicável.

10.3 Documentação Obrigatória para Contratação: No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias, sem prejuízo de outros que se façam necessários:

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Diploma/Certificado que comprove a escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de títulos e tempo de serviço (cópias autenticadas dos enviados digitalmente);
- Comprovante de inscrição ativa no órgão de classe competente, quando exigido;
- Certidões Criminais (emitidas em até 15 dias antes da convocação) da Justiça Estadual (Distribuição Civil e Criminal, últimos 5 anos);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Exame Médico Admisional;
- Outros documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

10.3.1 Conta Salário: Após a confirmação da habilitação, o candidato deverá apresentar comprovante de abertura de conta salário em instituição bancária indicada pelo Departamento de Recursos Humanos.

10.3.2 Inaptidões: O candidato considerado inapto não será admitido e perderá automaticamente a vaga para a qual foi convocado. A vaga será então oferecida ao próximo candidato classificado na respectiva lista (ampla concorrência ou reserva).

10.3.3 Repositionamento por Inaptidão Temporária: Em razão da natureza temporária da contratação, o candidato considerado temporariamente inapto no exame médico será reposicionado ao final da lista de classificados, podendo ser convocado posteriormente, durante a validade do certame, caso surja nova necessidade.

10.3.4 Direito da Candidata em Licença Maternidade: A candidata convocada que esteja em gozo da licença-maternidade terá assegurado o direito de ser convocada para a primeira vaga disponível após o término legal da sua licença, desde que dentro do prazo de validade deste Edital. Para o provimento imediato da vaga, a Administração convocará o próximo candidato classificado.

10.3.5 Verificação Médica para Pessoas com Deficiência (PcD): Os candidatos aprovados no quadro de vagas reservadas a PcD, quando convocados, serão submetidos a verificação médica específica para confirmar a condição de deficiência declarada e avaliar a compatibilidade dessa condição com as atribuições essenciais do cargo. Caso a avaliação conclua pela incompatibilidade, o candidato será considerado inapto para a nomeação, e a vaga será disponibilizada ao próximo candidato classificado na lista reservada.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

11.1 Hipóteses de Extinção do Contrato: O contrato por prazo determinado será extinto sem direito à indenização (ressalvados os direitos trabalhistas legais) nas seguintes situações:

- Término do prazo contratual ou do período de prorrogação;
- Iniciativa da Administração Municipal, mediante justificativa fundamentada;
- Iniciativa do contratado, mediante pedido de demissão apresentado por escrito.

11.2 Verificação de Faltas Funcionais: Os servidores contratados estarão sujeitos à apuração disciplinar de eventuais faltas funcionais praticadas no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação trabalhista e administrativa aplicável.

11.3 Direitos Trabalhistas Residuais: A extinção do contrato, em qualquer hipótese, assegurará ao contratado o direito ao pagamento das verbas rescisórias legalmente devidas, tais como saldo de salário, férias proporcionais e décimo terceiro salário proporcional, conforme cálculo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Casos Omissos: Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, criada pelo Decreto Municipal nº 176/2025, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, podendo ser consultada a Procuradoria Geral do Município quando necessário.

12.2 Documentação dos Candidatos: Toda a documentação entregue pelo candidato, em atendimento às exigências deste Edital, somente será devolvida quando do término do Contrato de Trabalho, ficando sob a guarda do Departamento de Recursos Humanos.

Humanos para fins de arquivamento e eventual conferência.

12.3 Descumprimento de Prazos de Convocação: O descumprimento de qualquer prazo estabelecido em editais de convocação será considerado, em caráter definitivo e irrecorável, como desistência do candidato em relação ao Processo Seletivo.

12.4 Natureza Jurídica da Aprovação: A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não geram direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito. A efetiva contratação fica condicionada à existência de necessidade administrativa, à conveniência do serviço público e ao estrito cumprimento da legislação aplicável.

12.5 Inexistência ou Irregularidade Documental: A comprovação de inexatidão ou irregularidade em informações ou documentos, a qualquer tempo, inclusive após a contratação, acarretará a eliminação imediata do candidato, com cancelamento de todos os atos administrativos decorrentes de sua participação, sem direito a qualquer tipo de recurso ou indenização.

12.6 Responsabilidade do Candidato: É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados, resultados e convocações referentes a este Processo Seletivo, nos canais oficiais definidos no item 8.1.

12.7 Prazo de Validade: O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12.8 Atualização Cadastral: O candidato classificado é obrigado a manter atualizados seus dados cadastrais (endereço, telefone, e-mail) junto ao Departamento de Recursos Humanos durante toda a vigência do certame. A omissão ou desatualização poderá resultar em prejuízos irreparáveis ao candidato, inclusive a perda de oportunidade de convocação, por impossibilidade de comunicação.

12.9 Custos do Processo: Todas as despesas relacionadas à participação no Processo Seletivo, incluindo preparação, documentação, deslocamentos e exames médicos, são de responsabilidade integral do candidato, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

12.10 Restrição a Informações: Não serão fornecidas informações, explicações ou orientações sobre questões expressamente previstas e detalhadas neste Edital, seja por qual meio for (telefone, e-mail, presencial).

12.11 Vigência: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais do Município.

Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
Professor de Arte	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades do Sistema Municipal de Ensino ou da escola relacionadas com a área de Arte; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino atuando em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, monitoramento e avaliação de procedimentos e programas relativos à área de atuação; Colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou da instituição de ensino, envolvendo a família e a comunidade.
Professor de Educação Física	Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos Pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de seu plano de ensino; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões, palestras, encontros, debates, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outras áreas e participar de encontros com os alunos, com necessidades especiais, para auxiliá-los a superar suas dificuldades de aprendizagem; Promover a participação dos alunos na elaboração e aplicação do currículo da escola; Orientar e encorajar os alunos a participarem de concursos, feiras culturais, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do currículo da escola; Participar da elaboração e aplicação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar e Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____ E-mail: _____

Apresento pedido de impugnação do referido edital pelas seguintes razões:

Laranjeiras do Sul, _____ de 2026

Assinatura do candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____ E-mail: _____

Interponho o presente recurso junto à Comissão de avaliação do PSS em razão de:

() Indeferimento de inscrição () Nota preliminar e classificação preliminar dos candidatos

Apresento Recurso junto a Comissão de avaliação do PSS em razão de:

Os argumentos que fundamentam o presente recurso são os seguintes:

Laranjeiras do Sul, _____ de 2026

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura	15/01/2026
Prazo para Impugnação do Edital	De 16 a 19/01/2026
Período de Inscrição	De 20 a 26/01/2026
Divulgação das Inscrições	27/01/2026
Prazo para Recursos - Indeferimento das Inscrições	De 28 a 29/01/2026
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	30/01/2026
Divulgação das Notas e Classificação Preliminar	02/02/2026
Prazo para Recurso da Classificação Preliminar	De 03 a 04/02/2026
Resultado dos Recursos e Classificação Final	05/02/2026
Apresentação dos Títulos Originais e Documentos de Habilidades	De 09 a 10/02/2026
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	11/02/2026
Recurso da Prova de Títulos	De 12 a 13/02/2026
Resultado Final	19/02/2026
Prazo para Recursos	De 20 a 23/02/2026
Homologação	24/02/2026

Obs. As datas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da comissão e publicadas no decorrer do certame.

11.3 Direitos Trabalhistas Residuais: A extinção do contrato, em qualquer hipótese, assegurará ao contratado o direito ao pagamento das verbas rescisórias legalmente devidas, tais como saldo de salário, férias proporcionais e décimo terceiro salário proporcional, conforme cálculo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

12.1 Casos Omissos: Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, criada pelo Decreto Municipal nº 176/2025, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, podendo ser consultada a Procuradoria Geral do Município quando necessário.

12.2 Documentação dos Candidatos: Toda a documentação entregue pelo candidato, em atendimento às exigências deste Edital, somente será devolvida quando do término do Contrato de Trabalho, ficando sob a guarda do Departamento de Recursos Humanos.

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4801 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.597.646/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 62
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público n°. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação n°. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2374997	JILSON LITWIN PATERK	PROFESSOR	48º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÁS 12:00 HS E DAS 13:00 ÁS 17:00 HS, de segunda-feira á sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) Comprovante de endereço;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

- l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- o) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- t) Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advidos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 16 de janeiro de 2026.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.870/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Universidades ou instituições de pesquisa e extensão, Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a concessão de uso com finalidade de ambulatório móvel de atendimento veterinário do equipamento Carreta Reboque de patrimônio Público Municipal nº 25019.

Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente, são regidos pela Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 025/2017.

As propostas serão aceitas à partir da data da publicação deste Edital dia **16 de janeiro de 2026** até as **17:00 horas** do dia **19 de fevereiro de 2026**, na sala da Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria nº 1020, neste município de Laranjeiras do Sul.

A integra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.ls.pr.gov.br/atoseficiais/chamamento-publico, ou através de solicitação na Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal de Laranjeiras do Sul.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Controle Interno, pelos telefones 36358100 e 36358133, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Laranjeiras do Sul, 16 de janeiro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N° 004/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONVÉNIO QUE ENTRE SI FIRMAN O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE VIRMOND, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PROTOCOLO 24.783.087-1.

O Prefeito Municipal De Virmond-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestor do Termo de Convênio oriundo do Protocolo 24.783.087-1, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, e o Município de Virmond, para fins de aquisição de equipamentos agrícolas, para o Município de Virmond, o Sr. Vilson Antônio Buskevitz, inscrito no CPF nº 913.450.909-78.

Art. 2º Designar como fiscal do referido Termo de Convênio o Sr. Ronaldo Paviani, Técnico em Controle Interno, matrícula nº 201361.

Art. 3º Compete ao gestor designado supervisionar e acompanhar a execução do Termo de Convênio, adotando as providências necessárias para o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

Art. 4º Compete ao fiscal designado a fiscalização da execução do Termo de Convênio, verificando a conformidade dos serviços prestados e a correta aplicação dos recursos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N° 002/2026

DATA: 16/01/2026

Súmula: Concede Licença a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde – INSS, a servidora ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA (Matri. 59717).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 09/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO N° 07 ao Contrato nº 03/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027. O valor mensal a ser repassado é de R\$ 110.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 1.320.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2026. João Marcos Miotti, Prefeito em exercício.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário.

Termo Posse	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público
650 de 01/10/2025	01/10/2025	Debora Gambin de Lima	Assistente Administrativo
651 de 02/10/2025	02/10/2025	Jamyle Marieli Bairros da Silva	Assistente Administrativo
652 de 13/10/2025	13/10/2025	Edwar Gawenda Ziger	Engenheiro Civil
653 de 03/11/2025	03/11/2025	Paulo Adriano dos Santos	Técnico de Enfermagem
654 de 17/11/2025	17/11/2025	Semoni dos Santos	Assistente Administrativo
655 de 19/11/2025	19/11/2025	Patricia de Fátima Anunciato	Assistente Administrativo

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

RESUMO DO CONTRATO

Contrato nº 05/2026 - Pregão Eletrônico nº 83/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: Editora Jornal de Beltrão SA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e administrativos. VALOR TOTAL R\$: 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais) Prazo: 12 (doze) meses, de 16 de fevereiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027. Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2026. João Marcos Miotti, Prefeito em exercício.



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N° 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP: 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A ASSISCOP – Associação Intermunicipal de Saúde, por meio de seu Presidente, torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo Administrativo nº 93/2025, cujo objeto é a aquisição de pneus, em razão da necessidade de ajustes e alterações nas especificações técnicas do edital, as quais impactam diretamente a formulação das propostas.

A suspensão ocorre em observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, competitividade e julgamento objetivo, bem como ao disposto no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo que o certame será oportunamente republicado, com a reabertura integral dos prazos legais, após a devida retificação do instrumento convocatório.

Demais informações poderão ser obtidas pelos meios oficiais da ASSISCOP.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de janeiro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Presidente da ASSISCOP



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N° 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP: 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A ASSISCOP – Associação Intermunicipal de Saúde, por meio de seu Presidente, torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo Administrativo nº 93/2025, cujo objeto é a aquisição de pneus, em razão da necessidade de ajustes e alterações nas especificações técnicas do edital, as quais impactam diretamente a formulação das propostas.

A suspensão ocorre em observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, competitividade e julgamento objetivo, bem como ao disposto no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo que o certame será oportunamente republicado, com a reabertura integral dos prazos legais, após a devida retificação do instrumento convocatório.

Demais informações poderão ser obtidas pelos meios oficiais da ASSISCOP.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de janeiro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Presidente da ASSISCOP

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa



Adquira já
(42) 3635-